



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.217
GABINETE DO VEREADOR KAKÁ

CIENTE PROJETO DE LEI Nº 155, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

Constou no expediente da Sessão

do dia 14 / 10 / 2014
Robson de S. Farias

Presidente

Robson S. Farias
VEREADOR
C.M.S.P.A.

Institui o Dia Municipal de
Combate a Homofobia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por
seus representantes legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DE COMBATE A HOMOFOBIA".

Art. 2º. O Dia Municipal de Combate a Homofobia será comemorado anualmente
no dia 17 de maio.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria
Municipal de Turismo, promoverá ações direcionadas à coordenação e
realização de eventos alusivos à data a que se refere a presente Lei.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de
Turismo poderão buscar parcerias junto à Sociedade Civil e a Organizações não
Governamentais que atuam na defesa dos interesses da Comunidade LGBT para
a manutenção do Dia Municipal de Combate a Homofobia.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta
das verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

A COMISSÃO

De Justiça e Redação e Educação
Robson de S. Farias

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 21 / 10 / 2014
Robson de S. Farias

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2014.

JOSÉ RICARDO SOARES PINHHEIRO

-KAKÁ-

-VEREADOR-

Robson S. Farias
VEREADOR
C.M.S.P.A.

APROVADO
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 21 / 10 / 2014

Robson de S. Farias
Presidente